

PROCESSO DE SELEÇÃO

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/AR-GO EDITAL Nº 09/2025 -
28 DE JULHO DE 2025 –**

**VAGAS PARA FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS NO ESTADO DE GOIÁS “LÍDER-GO”
EDITAL Nº 02/2025.**

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Serviço Nacional De Aprendizagem Rural – Administração Regional de Goiás (SENAR/AR-GO),
RESOLVE RETIFICAR o Edital nº 09/2025, de 28/07/2025, na forma abaixo especificada.

EDITAL Nº 01/2025

ONDE SE LÊ:

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o **Programa de Formação de Liderança do Estado de Goiás - Líder GO**, serão realizadas exclusivamente no site do **IBGP (www.ibgpconcursos.com.br)**, entre os dias **28/07/2025 e 06/08/2025** até as 23h59 (horário de Brasília). A inscrição é gratuita e implica a aceitação de todas as normas do Edital, que o candidato deve ler integralmente antes de confirmar sua participação.

LEIA-SE:

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o **Programa de Formação de Liderança do Estado de Goiás - Líder GO**, serão realizadas exclusivamente no site do **IBGP (www.ibgpconcursos.com.br)**, entre os dias **28/07/2025 e 12/08/2025** até as 23h59 (horário de Brasília). A inscrição é gratuita e implica a aceitação de todas as normas do Edital, que o candidato deve ler integralmente antes de confirmar sua participação.

ONDE SE LÊ:

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO	PERÍODO
Período de Inscrições	28/07/2025 a 06/08/2025
Seleção de currículos, conferência de documentos e vídeo enviado	06/08/2025 a 11/08/2025
Divulgação dos Aprovados e Classificados na etapa 1 e 2	12/08/2025
Prazo para Recurso	13/08/2025
Resultado após recurso dos Aprovados e Classificados na etapa 1 e 2	15/08/2025
Período de Entrevistas <i>Online</i>	18/08/2025 a 25/08/2025
Divulgação do Resultado Final	27/08/2025
Início das Atividades: Primeiro Encontro Presencial Líder GO	26/09 a 27/09/2025

LEIA-SE:**7. DO CRONOGRAMA E DOS RECURSOS**

ETAPAS DO PROCESSO	PERÍODO
Período de Inscrições	28/07/2025 a 11/08/2025
Seleção de currículos, conferência de documentos e vídeo enviado	12/08/2025 a 13/08/2025
Divulgação dos Aprovados e Classificados na etapa 1 e 2	14/08/2025
Prazo para Recurso	15/08/2025
Resultado após recurso dos Aprovados e Classificados na etapa 1 e 2	18/08/2025
Período de Entrevistas <i>Online</i>	19/08/2025 a 25/08/2025
Divulgação do Resultado Final	27/08/2025
Início das Atividades: Primeiro Encontro Presencial Líder GO	26/09 a 27/09/2025

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de **01 (um) dia corrido**, das **00h01 às 23h59**, contado a partir do primeiro dia subsequente à publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

7.1.1. Indeferimento da inscrição;

7.1.5. Resultados das 1ª Etapa e 2ª Etapas;

7.1.9. Outras situações com previsão legal.

7.2. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico do **IBGP**: **www.ibgpconcursos.com.br**, na “Área do Candidato” - “Recurso”, disponível das **00h01 às 23h59** do primeiro dia subsequente à publicação do objeto do recurso.

7.3. Os recursos devem conter:

7.3.1. Ser elaborados sem identificação do candidato no corpo do texto;

7.3.2. Apresentar argumentação lógica, consistente e fundamentada no conteúdo;

7.3.3. Limitar-se a **3.000 (três mil)** caracteres por recurso/questão, com referência de suporte no início da argumentação.

7.5. Serão permitidas inclusões, complementações, suplementações ou substituições de documentos somente no período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da 1ª e 2ª Etapa.

7.6. Não serão aceitos recursos coletivos ou contra terceiros.

7.7. Serão indeferidos recursos que:

7.7.1. Não estiverem fundamentados ou desacompanhados de referência pesquisada;

7.7.2. Forem enviados fora do prazo, via correspondência ou em endereço eletrônico diverso do definido;

7.8. A decisão da Banca Examinadora é terminativa e não caberá reexame ou recursos adicionais.

7.9. O SENAR/AR-GO e o IBGP não se responsabilizam por falhas técnicas alheias à sua administração, como problemas de comunicação, congestionamento de linhas, falhas nos computadores dos candidatos ou outros fatores que impossibilitem o envio ou recebimento dos recursos.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Goiânia, 06 de agosto de 2025.

José Mário Schreiner
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/AR-GO